

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Franca (SP), 15 de janeiro de 2021.

Os membros do Conselho Fiscal do Instituto Chuí de Esportes – ICE, LEANDRO BORGES, CPF n° 319.143.948-01, RG n° 44.281.676-5, Órgão Expedidor SSP/SP, LUCILA ABDALA, CPF n° 109.026.548-45, RG n° 10.584.090, Órgão Expedidor SSP/SP E CLAUDIO DERMÍNIO SILVEIRA, CPF n° 341.060.128-71, RG n° 43.728.981-3, Órgão Expedidor SSP/SP **vêm dar parecer da gestão financeira do exercício do ano de 2020 conforme estatuto social da entidade em seu art. 24**, conforme documentação apresentada pelos senhores: Renato Martins Tristão, CPF n° 077.570.088-67 e RG n° 12.505.877-9 - Órgão Expedidor: SSP/SP, que ocupa o cargo de tesoureiro da entidade e José Francisco Ranhel Robeiro, CPF n° 073.192.988-80 e CRC n° SP-1148988/O-0, contador contratado pela entidade, onde todos documentos estão na sede da entidade e contabilizado pela contabilidade.

RELATÓRIO:

Mediante apresentação do balanço contábil e documentos comprobatórios de despesas, todos se encontram dentro dos padrões determinados pela legislação vigente. Os recursos oriundos de Incentivo Fiscal (Lei de Incentivo ao Esporte), consta com 3 (três) orçamentos para aquisição e/ou compra de materiais e currículos para caso de contratação de Recursos Humanos. Destacamos que toda tomada de decisão na contratação, aquisição e pagamentos foi realizada minuciosamente contemplando o de menor valor, sendo assim seguindo a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

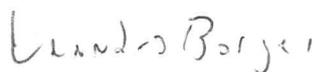
“Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

CONSIDERAÇÃO DO CONSELHO FISCAL:

Conclui-se que toda documentação apresentada, contábeis, estão dentro do padrão exigido por lei e seguindo as recomendações contábeis vigente, sendo satisfatória.

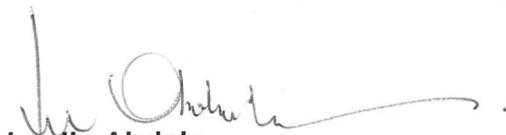
Também, parabenizamos a diretoria pelo excelente trabalho, mesmo neste período de pandemia provocada pelo COVID-19, de forma voluntária, sem remuneração e seguindo com o trabalho proposto pelo ICE, dentro das circunstancias do momento.

Sem mais, este conselho, no uso de suas atribuições, tendo examinado a documentação contábil e fiscal, dar-se-á parecer favorável à prestação de contas financeira do exercício do ano de 2020.



Leandro Borges

Conselho Fiscal



Lucila Abdala

Conselho Fiscal



Claudio Derminio Silveira

Conselho Fiscal